



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

**Processo nº 270-12.2019.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 05/2019**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Nilton Dall'Agnol, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 10/06/2019 à 09/06/2020**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Gabriel Teixeira Viana**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **19/2019**, celebrada entre a SJRR e os fornecedores abaixo qualificados, cujos preços, ficam registrados por item, observada a ordem de classificação, objetivando a **aquisição de material de copa e cozinha para a SJRR**.

<b>FORNECEDOR: Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI-EPP</b>				
CNPJ: 22.906.038/0001-60		Fone:(31)98881-3510		Fone/Fax: (31)3552-3026
END.: R. Jorge Caram nº521- NSRA do Carmo- Ouro Preto/ MG				CEP: 35.400-000
Optante do Simples: (X) Sim			E-mail: comercial@grupotxv.com.br	
Representante Legal: Gabriel Teixeira Viana				
Cargo que Ocupa: Sócio Proprietário		CPF: 082.361.706-83		Fone:
Banco: Banco do Brasil		Agência: 0473-1		C/C: 42.957-0
ITEM	UN	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	UN	10	Suporte/dispenser para copos descartáveis de água (padrão ABNT 180/200ml), com sistema poupa copos que libera um copo por vez, acionado por dispositivo semi-automático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, na cor branca, com capacidade mínima para 100 copos, para fixação na parede (acompanhado de parafusos e buchas), medindo aproximadamente 69cm de altura x 27cm de largura x 14cm de profundidade (+ou- 2cm). Tubo: 8cm de diâmetro. <b>Marca: JSN.</b>	R\$ 62,41
2.	UN	10	Suporte/dispenser para copos descartáveis de café (padrão ABNT 50ml), com sistema poupa copos que libera um copo por vez, acionado por dispositivo semi-automático (botão/alavanca) sem contato manual, em material plástico injetado de alto impacto, na cor branca, com capacidade mínima para 100 copos, para fixação na parede (acompanhado de parafusos e buchas), medindo aproximadamente 67cm de altura x 27cm de largura x 14cm de profundidade (+ou- 2cm). Tubo: 5cm. <b>Marca: JSN.</b>	R\$ 58,28
3.	UND	3	Acendedor automático de fogão(lume) para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas; indicado para: fornos, fogões, aquecedores, acender	R\$ 7,28

			álcool líquido e álcool gel, etc. <b>Marca: LUME.</b>	
4.	UND	100	Copo meio cristal cilíndrico liso transparente, para água, capacidade para 400ml, fundo reforçado, com aproximadamente 15cm de altura (+ou- 2cm) 7 cm de diâmetro de boca. (+ou- 2cm). <b>Marca: NADIR.</b>	R\$ 4,90
6.	UND	50	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha. <b>Marca: KE HOME.</b>	R\$ 3,73
10.	UN	5	Jarra de vidro meio cristal, liso, resistente e transparente, para água e sucos, com alça, com capacidade aproximada para 02 (dois) litros, medindo aprox. 24cm (altura) (+ou- 2cm) e 15cm (diâmetro) (+ou- 2cm). <b>Marca: GLASSUTIL.</b>	R\$ 37,16
12.	UN	100	Taça para água em vidro transparente, com pé alto, capacidade para 320 ml, medindo aproximadamente 20 cm de altura, (+ou- 2cm) 8 cm de diâmetro de boca (+ou- 2cm). <b>Marca: NADIR.</b>	R\$ 9,46

## 1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1 - O prazo para a execução do contrato será de 45 (QUARENTA E CINCO) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento do pedido de fornecimento.

1.2 - Os materiais deverão ser entregues na Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, da Seção Judiciária de Roraima, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – Roraima, CEP 69.306-545.

## 2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 17 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 10/06/2019, às 09:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Teixeira Viana, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 12:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/06/2019, às 12:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8329777** e o código CRC **5BB1AACA**.

---

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0000270-12.2019.4.01.8013

8329777v2